

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 4º** A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

**Art. 5º** A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI

*(assinado e datado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 11/2024/SEAD</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00002.002323/2023-12
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	<b>Registro de Preços</b> com vistas a subsidiar a contratação para fins de <b>aquisição de Veículos Automotores de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, Tipo Ambulância</b> , destinados a atender as demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.



<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="http://www.sead.pi.gov.br/">http://www.sead.pi.gov.br/</a> <a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	<b>Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances:</b> <b>01/08/2024</b> <b>Horário da Abertura:</b> 09h Horário de Brasília/DF <b>Horário da Rodada de Lances:</b> 10h Horário de Brasília/DF
<b>Valor global estimado</b>	<b>R\$ 38.143.440,00 (trinta e oito milhões, cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	***
<b>Fonte de recursos</b>	***
<b>Natureza da despesa</b>	***
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	***

Teresina - PI

*(Documento datado e assinado eletronicamente).***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20757, datada de 19 de julho de 2024.)***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****Portaria Nº 58, de 18 de julho de 2024**

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações

